



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4066/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAIS
SECOR

Anexos

Anexo 1: [Edital 84-2024](#)

Anexo 2: [Edital 85-2024](#)

Edital da Presidência

EDITAL GP.TRT4 Nº 12/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de Desembargadores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU.

1 – O processo destina-se à inscrição de Desembargador ou Desembargadora do Trabalho, interessados(as) em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU, conforme previsto nos artigos 15 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

2 – A inscrição dos interessados em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU deverá ser realizada entre os dias 02 e 11 de outubro de 2024, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU".

3 – Poderão candidatar-se à Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU, os Desembargadores e as Desembargadoras do Trabalho que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;

II – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo; e

III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo.

4 – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.

5 – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.

6 – A vaga de Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU será preenchida a partir da elaboração de lista dos interessados habilitados, a ser juntada pela Presidência no Processo Administrativo PROAD respectivo, seguida de votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

- 7 – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.
- 8 – Será eleito(a) o Desembargador ou a Desembargadora do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples), cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate (Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 9 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Coordenação mediante indicação do Órgão Especial, dentre os(as) magistrados(as) que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.
- 10 – A designação do Desembargador ou Desembargadora do Trabalho eleito(a) para atuar na Coordenação do CEJUSC-JT/2º GRAU dar-se-á por ato normativo próprio a ser expedido pela Presidência do Tribunal.
- 11 – O mandato do(a) magistrado(a) eleito(a) será exercido pelo período de 02 (dois) anos, com início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro de 2024, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo (artigos 15, §§ 1º e 2º, e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 12 – O(A) magistrado(a) eleito(a) exercerá suas funções no CEJUSC-JT/2º GRAU em acúmulo com a jurisdição em outros órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (artigo 15, caput, da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 13 – O(A) magistrado(a) que atuar no CEJUSC-JT/2º GRAU submete-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.
- 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.
- Publique-se.
- Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

EDITAL GP.TRT4 Nº 13/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU.

- 1 – O processo destina-se à inscrição de Juiz ou Juíza do Trabalho de primeiro grau, interessado(a) em exercer a Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU, conforme previsto nos artigos 16 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.
- 2 – A inscrição dos interessados em exercer a Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU deverá ser realizada entre os dias 02 e 11 de outubro de 2024, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU".
- 3 – Poderão candidatar-se à Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU, os Juizes e as Juízas do Trabalho de primeiro grau que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;
- II – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo;
- III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo; e
- IV – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.
- 4 – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.
- 5 – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.
- 6 – A vaga de Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU será preenchida a partir da elaboração de lista dos interessados habilitados, a ser juntada pela Presidência do Tribunal no Processo Administrativo PROAD respectivo, seguida de votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.
- 7 – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.
- 8 – Será eleito(a) o Juiz ou a Juíza do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples), cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate (Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 9 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Supervisão mediante indicação do Órgão Especial, dentre os(as) magistrados(as) que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.
- 10 – A designação do Juiz ou Juíza do Trabalho eleito(a) para atuar na Supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU dar-se-á por ato normativo próprio a ser expedido pela Presidência do Tribunal.
- 11 – O mandato do(a) magistrado(a) eleito(a) será exercido pelo período de 02 (dois) anos, com início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro de 2024, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo (artigos 16, §§ 2º e 3º, e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 12 – O(A) magistrado(a) eleito(a) exercerá suas funções de supervisão do CEJUSC-JT/2º GRAU sem acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho, podendo, a critério da Presidência, cumular outros juízos, desde que não sejam Varas do Trabalho (artigo 16, caput e § 1º, da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 13 – O(A) magistrado(a) que atuar no CEJUSC-JT/2º GRAU submete-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.
- 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.
- Publique-se.
- Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

EDITAL GP.TRT4 Nº 14/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados(as) de primeiro grau de Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre.

1 – O processo destina-se à inscrição de Juiz ou Juíza do Trabalho de primeiro grau, interessados(as) em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, conforme previsto nos artigos 12 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

2 – A inscrição dos interessados em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, deverá ser realizada entre os dias 02 e 11 de outubro de 2024, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre".

3 – Poderão candidatar-se à Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU os Juizes e Juízas do Trabalho que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;

II – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo;

III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo; e

IV – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

4 – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.

5 – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.

6 – A vaga de Coordenador(a) do CEJUSC-JT/1º GRAU será preenchida a partir da elaboração de lista dos interessados habilitados, a ser juntada pela Presidência no Processo Administrativo PROAD respectivo, seguida de votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

7 – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

8 – Será eleito(a) o Juiz ou a Juíza do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples), cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate (Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

9 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Coordenação mediante indicação do Órgão Especial, dentre os(as) Juizes(as) do Trabalho de primeiro grau que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.

10 – A designação do Juiz ou Juíza do Trabalho eleito(a) para atuar na Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU dar-se-á por ato normativo próprio a ser expedido pela Presidência do Tribunal.

11 – O mandato do(a) magistrado(a) eleito(a) será exercido pelo período de 02 (dois) anos, com início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro de 2024, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo (artigos 12, §§ 2º e 3º, e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

12 – O(A) magistrado(a) eleito(a) exercerá suas funções exclusivamente no CEJUSC/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, sem acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho, podendo, a critério da Presidência, cumular outros juízos, desde que não sejam Varas do Trabalho (artigo 12, caput e § 1º, da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

13 – O(A) magistrado(a) que atuar no CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, submete-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

EDITAL GP.TRT4 Nº 15/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Coordenação dos seguintes CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau: CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL; CEJUSC-JT/PASSO FUNDO; CEJUSC-JT/PELOTAS; CEJUSC-JT/SANTA MARIA; e CEJUSC-JT/RIO GRANDE.

1 – O processo destina-se à inscrição de Juiz ou Juíza do Trabalho de primeiro grau, interessados em exercer a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau, conforme previsto nos artigos 13 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

2 – A inscrição dos interessados em exercer a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau deverá ser realizada entre os dias 02 e 11 de outubro de 2024, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Coordenação do CEJUSC-JT/" indicando a localidade.

3 – Poderão candidatar-se à Coordenação dos CEJUSCs-JT/CAXIAS DO SUL, PASSO FUNDO, PELOTAS, SANTA MARIA ou RIO GRANDE, os Juizes e Juízas do Trabalho integrantes dos respectivos Foros, e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;

II – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo;

III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo; e

IV – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

4 – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações

que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.

5 – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.

6 – As vagas de Coordenador(a) dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau serão preenchidas a partir da elaboração de listas dos interessados habilitados para cada localidade, a serem juntadas pela Presidência nos Processos Administrativos PROADs respectivos, seguidas da votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

7 – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

8 – Será eleito(a) o Juiz ou a Juíza do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples) de cada CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau, cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate (Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

9 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Coordenação mediante indicação do Órgão Especial, dentre os(as) Juizes(as) do Trabalho de primeiro grau que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.

10 – A designação dos Juizes ou Juízas do Trabalho eleitos(as) para atuarem na Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau, dar-se-á por ato normativo próprio a ser expedido pela Presidência do Tribunal.

11 – Os mandatos dos(as) magistrados(as) eleitos(as) serão exercidos pelo período de 01 (um) ano, com início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro de 2024, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo (artigos 13, §§ 1º e 2º, e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

12 – Os(As) magistrados(as) eleitos(as) exercerão o encargo da Coordenação do CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau em acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho (artigo 13 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

13 – Os(As) magistrados(as) que atuarem nos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau submetem-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria

Portaria Corregedoria

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE BAGÉ-RS

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Suspende os prazos processuais no dia 23 de setembro de 2024.

A Juíza do Trabalho, Diretora do Foro Trabalhista de Bagé-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a instabilidade climática na região de Bagé com temporais desde as primeiras horas da manhã no dia de hoje, 23/09/2024;

CONSIDERANDO as diversas quedas de energia elétrica no prédio do Foro de Bagé, afetando as linhas telefônicas e balcão virtual, instabilidade do sistema Pje e demais sistemas do TRT4, e a falta de energia elétrica em vários bairros de Bagé no dia 23/09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e a segurança jurídica das partes e procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no foro Trabalhista de Bagé no dia 23/09/2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Remeta-se cópia à OAB local e à Corregedoria Regional, para os fins regimentais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bagé, 23 de setembro de 2024

Marcele Cruz Lanot Antoniazzi
Juíza Titular da 1ª Vara e Diretora do Foro Trabalhista de Bagé

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Suspende os prazos processuais no dia 24 de setembro de 2024.

A Juíza do Trabalho, Diretora do Foro Trabalhista de Bagé-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a instabilidade climática na região de Bagé com temporais desde as primeiras horas da manhã no dia de hoje, 24/09/2024; e alerta emitido para a Região da Campanha;

CONSIDERANDO as diversas quedas de energia elétrica no prédio do Foro de Bagé, afetando as linhas telefônicas e balcão virtual, instabilidade do sistema Pje e demais sistemas do TRT4, e a falta de energia elétrica em vários bairros de Bagé no dia 23/09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e a segurança jurídica das partes e procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no foro Trabalhista de Bagé no dia 24/09/2024.

Art. 2º - A deliberação sobre a realização de audiências designadas para o período ficam à prudente avaliação dos magistrados vinculados.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Remeta-se cópia à OAB local e à Corregedoria Regional para os fins regimentais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Bagé, 24 de setembro de 2024

Marcele Cruz Lanot Antoniazzi
Juíza Titular da 1ª Vara e Diretora do Foro Trabalhista de Bagé

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 3909, de 24 de setembro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 5848/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ROSANI GRABIN VELOSO DA SILVEIRA (86223), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Estrela. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Estrela. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3910, de 24 de setembro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 5848/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CARLISE MARIA ROSEN BACH (104922), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 1ª Vara do Trabalho de Estrela. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Estrela. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3900, de 24 de setembro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 5844/2024, resolve: DESIGNAR o servidor VITOR MURILLO PERONI (119881), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Avaliação de Desempenho, no período de 30-09-2024 a 02-10-2024, no impedimento legal da titular e do substituto designado. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Edital da Presidência	1
Portaria	4
Portaria Corregedoria	4
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	5